



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.841 – DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “10”, NO BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM MURAYAMA DE RUA CAETANO PEDRO MANARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “10”, situada no Bairro Residencial Jardim Murayama passa a denominar-se RUA CAETANO PEDRO MANARA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 126/2009
Autoria: Vereador Moacir Genuario

CM - SECRETARIA
Lei nº 4.841
PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Populista)
EM SUA EDIÇÃO DE 10, 10, 09
MOGI MIRIM 13, 10, 09
Guinness
MARLENE TAROSSO
Secretário Legislativo